



Impactos do Trabalho Independente: consequências econômicas e fiscais

Câmara dos Deputados – Debate Público
Participação à convite do Deputado Marcio Jerry

José Roberto Afonso

Professor do IDP e Univ.Lisboa

Brasília, 25/11/2025

PEJORATIVO IGNORAR TRABALHO SEM EMPREGO



- ✓ É **lícito** contratar serviços profissionais de pessoas jurídicas ou trabalhadores autônomos, em particular, são tributados por impostos e contribuições, inclusive para seguridade social. Trabalho não se limita a emprego (carteira assinada).
- ✓ É **irreversível economicamente a conversão de pessoa física em jurídica**, com capital humano e dividendo como remuneração do trabalho:
 - era alternativa inevitável para redução da cunha fiscal excessiva sobre mão-de-obra (comparada outros países) e para empreendedorismo do medo, diante da flexibilização trabalhista tardia ou reduzida;
 - se torna tendência crescente com revolução digital; pós pandemia, trabalho remoto e transnacional; mudanças geracionais e culturais (sem patrão)
- ✓ É **premente socialmente repactuar a proteção dos brasileiros** para expandir direitos, benefícios e serviços atualmente concentrados em assalariados para aqueles sem vínculo, ou seja, para todos trabalhadores.

PUBLICAÇÕES RECENTES SOBRE TEMA

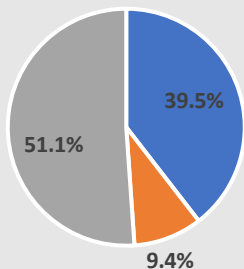


- JOTA (18/10/25): **Pejorativo e impreciso: trabalho (in?)dependente.** Disponível em: <https://encurtador.com.br/RICE>
- Poder360 (27/10/25): **Trabalho de Encontrar o Futuro com Proteção Universal.** Disponível em: <https://encurtador.com.br/uEKj>
- Fórum CNN (05/11/25): **Contribuir mais para Seguridade do que para Previdência.** Disponível em: <https://encurtador.com.br/PfWp>.
- Poder 360 (18/11/25): **Mito do Monopólio da Folha no Custeio da Previdência.** Disponível em: <https://encurtador.com.br/HFWU>
- Poder 360 (25/11/25): **Autônomos na Previdência Compensam Desaceleração dos CLTs.** Disponível em: <https://encurtador.com.br/RsZh>.

TRABALHADORES SEM-EMPREGO JÁ PREDOMINAM

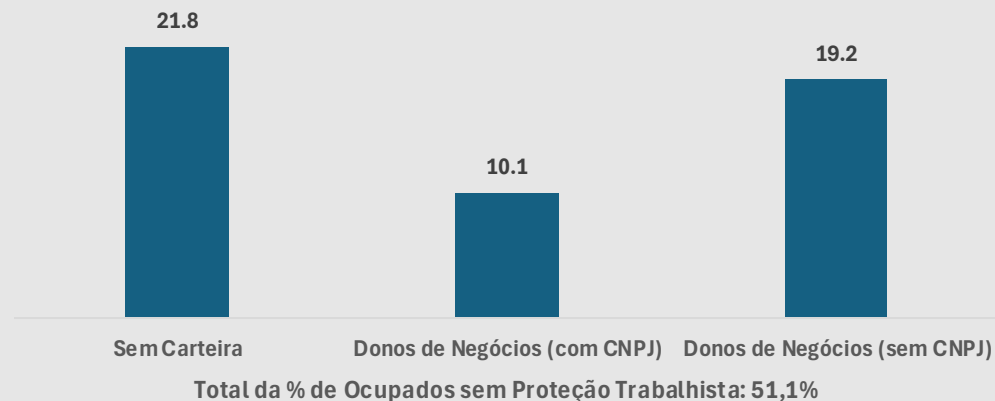


Trabalhadores Ocupados por Modalidade
Em % da população ocupada (jun.25)



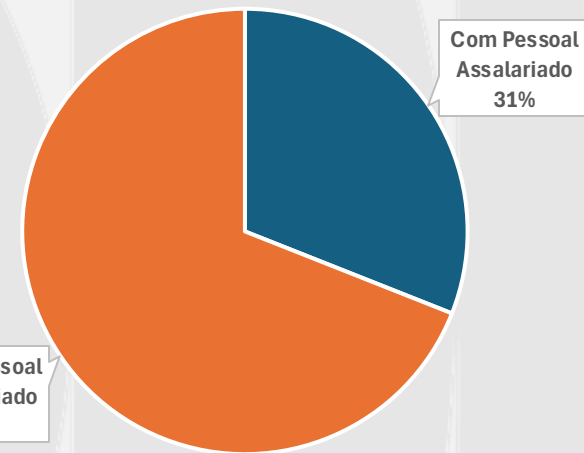
- Empregados c/ Carteira
- Servidores Públicos (c/ carteira + militares e estatutários)
- Sem Proteção Trabalhista

Pessoas Ocupadas sem Proteção Trabalhista Em % da População Ocupada (jun.25)



Total População Ocupada (jun.25): 102,3 milhões

Distribuição das Empresas (não inclui MEI) - 2022



Total Empresas: 9,4 milhões
MEIs: 11,5 milhões (2024)

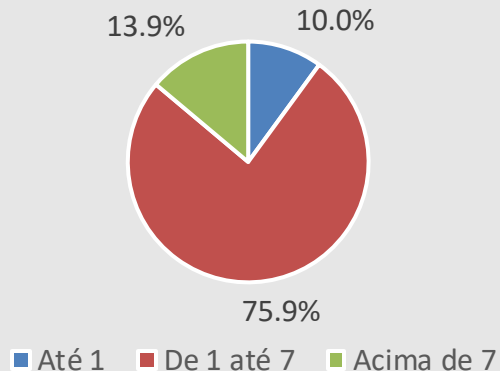
À parte informalidade, o trabalho independente cresceu muito mais rápido do que emprego com carteira assinada

Fontes: PNAD, CAGED, SEBRAE e CEMPRE

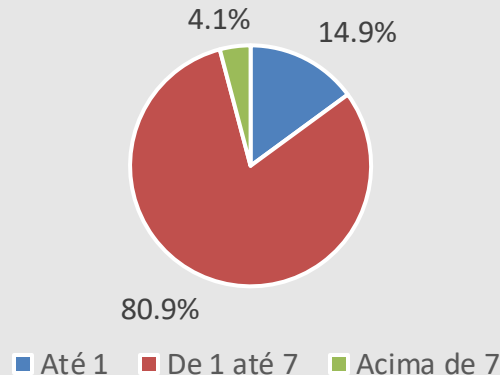
PREVIDÊNCIA SOCIAL CADA VEZ MENOS **SOLIDÁRIA**

Variáveis por Piso Previdenciário

Contribuintes Empregados % do Total - 1996



Contribuintes Empregados % do Total - 2023



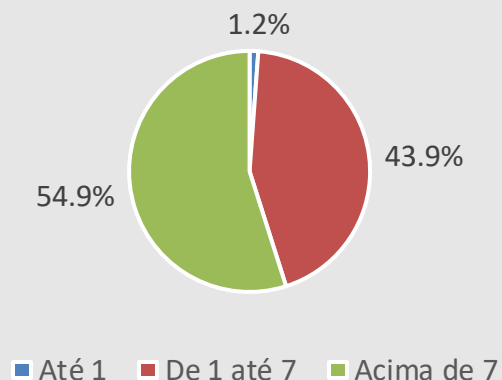
Contribuintes Empregados 1996 x 2023

Total: 21,6 milhões x 56 milhões
(var. média anual de 5,9%)

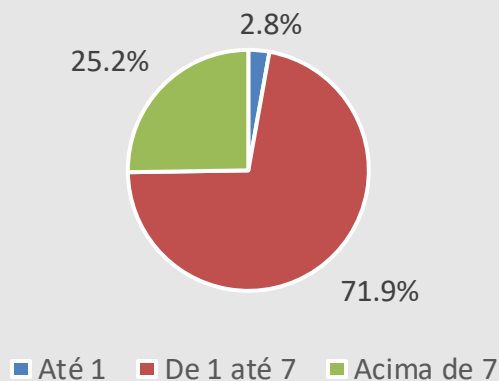
Até 1 SM: 2,2 milhões x 8,4 milhões
(var. média anual de 10,5%)

Acima de 40 SM: 140,3 mil x 45,4 mil
(var. média anual -2,5%)

Remunerações % do Total - 1996



Remunerações % do Total - 2023



Remunerações (R\$ 2023) 1996 x 2023

Total: 565,2 bilhões x 1,97 trilhões
(var. média anual de 9,2%)

Até 1 SM: 6,5 bilhões x 55,6 bilhões
(var. média anual de 27,7%)

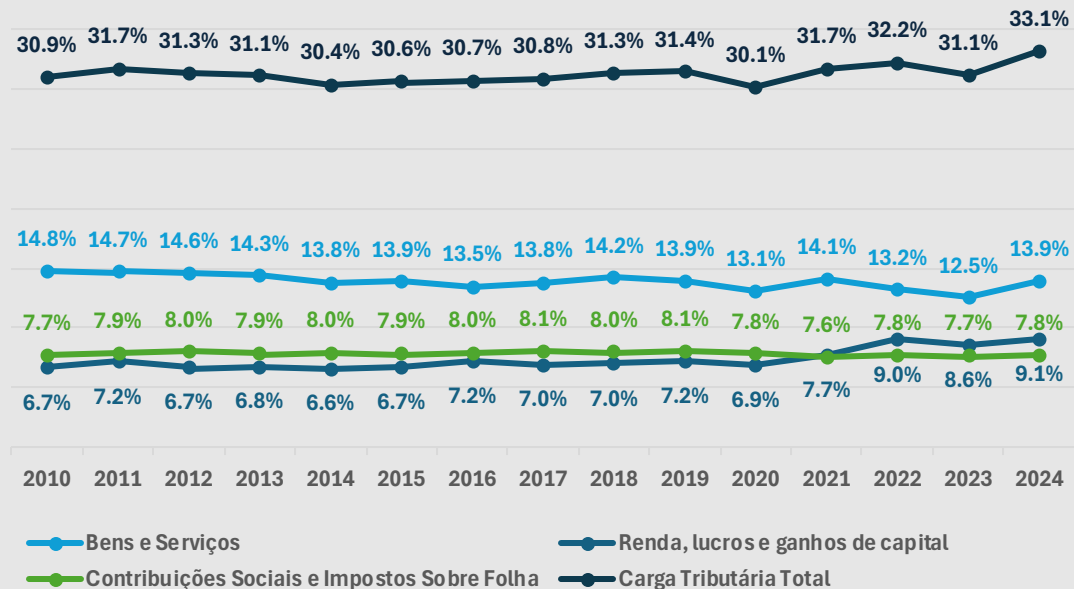
Acima de 40 SM: 56,8 bilhões x 49,8 bilhões
(var. média anual -0,5%)

Fonte: AEPS Infologo. Elaboração Própria

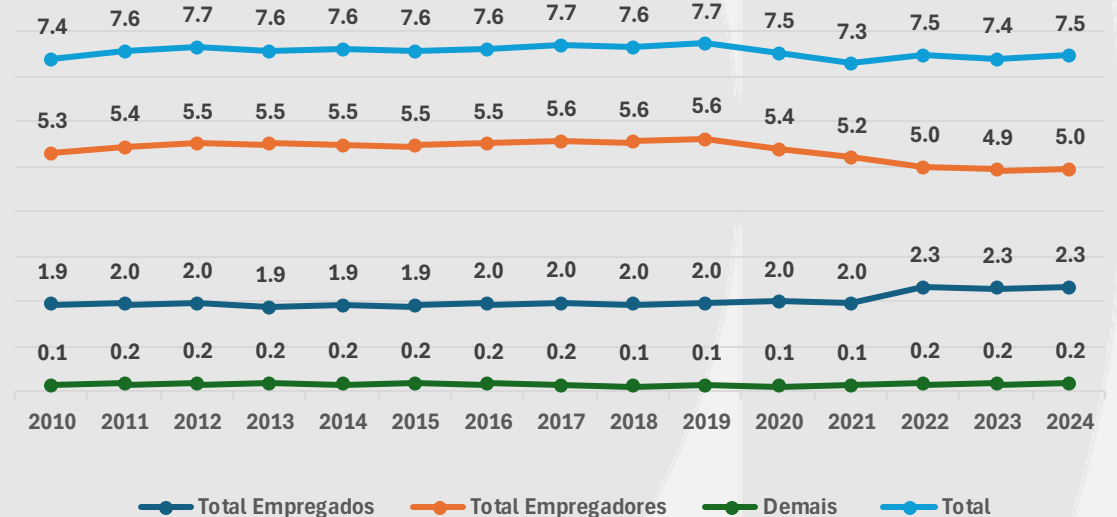
BASE SALÁRIO COM VIÉS DE BAIXA NA CARGA TRIBUTÁRIA



Arrecadação por Base Tributária - % do PIB (2010-2024)



Arrecadação Contribuições Sociais por Natureza (% do PIB)



Fonte: STN. Elaboração Própria

JÁ MUDOU COMPOSIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Arrecadação da Receita Previdenciária: variáveis em % do PIB

Composição	2018	2024	Variação 2018-24
Empresa (Patronal + RAT)	3,01	2,86	-0,15
Empregado	1,29	1,17	-0,12
Empresa + Empregado	4,30	4,03	-0,26
Contribuinte Individual	0,16	0,28	0,12
Simplex	0,57	0,73	0,16
Simplex + Contrib. Individual	0,73	1,01	0,28
Terceiros	0,56	0,51	-0,05
Outros	0,36	0,16	-0,20
Arrecadação Total da Receita Prev.	5,96	5,72	-0,24
Demais Tributos Federais	20,66	19,33	-1,33
Arrecadação Federal Total	26,62	25,05	-1,57
Carga Tributária Total	31,32	33,10	1,78

Fonte: RFB e STN. Elaboração Própria.

Notas: A linha Terceiros corresponde a Sistema S + Salário Educação

Fonte primária: INSS/ENF. Elaboração Própria

BASE SALÁRIO NÃO MONOPOLIZA CUSTEIO NEM DA PREVIDÊNCIA

Fontes e Usos da Seguridade Social em R\$ milhões (2024)

Despesa da União por tributos 2024 - R\$ Milhões					
	Valor	% do total		Valor	% do total
Previdência Social	1.044.918	100,0%	Assistência Social	284.195	100,0%
RGPS	673.099	64,4%	RGPS	0	0,0%
CSLL	34.019	3,3%	CSLL	18080	6,4%
COFINS	26.796	2,6%	COFINS	234311	82,4%
PIS/PASEP	21.500	2,1%	PIS/PASEP	0	0,0%
CPSS	49.574	4,7%	CPSS	0	0,0%
Outros Tributos	239.930	23,0%	Outros Tributos	31803	11,2%
Saúde	214.684	100,0%	Seguridade Total	1.543.797	100,0%
RGPS	0	0,0%	RGPS	673.099	43,6%
CSLL	76.205	35,5%	CSLL	128.304	8,3%
COFINS	103.106	48,0%	COFINS	364.213	23,6%
PIS/PASEP	0	0,0%	PIS/PASEP	21.500	1,4%
CPSS	0	0,0%	CPSS	49.574	3,2%
Outros Tributos	35.373	16,5%	Outros Tributos	307.106	19,9%

Fonte primária: STN / Siga Brasil. Elaboração Própria

CONTRIBUIÇÕES PARA SEGURIDADE ARRECADAM MUITO



Variáveis em % do PIB	2010	2024	Variação
Contrib. RGPS	5,4%	5,3%	-0,1%
COFINS + PIS	4,4%	3,7%	-0,7%
Contrib. RPPS	2,0%	2,2%	0,2%
CSLL	1,2%	1,4%	0,2%
Contrib. para a Seguridade Social	13,0%	12,5%	-0,4%
Carga Tributária	30,9%	33,1%	2,2%

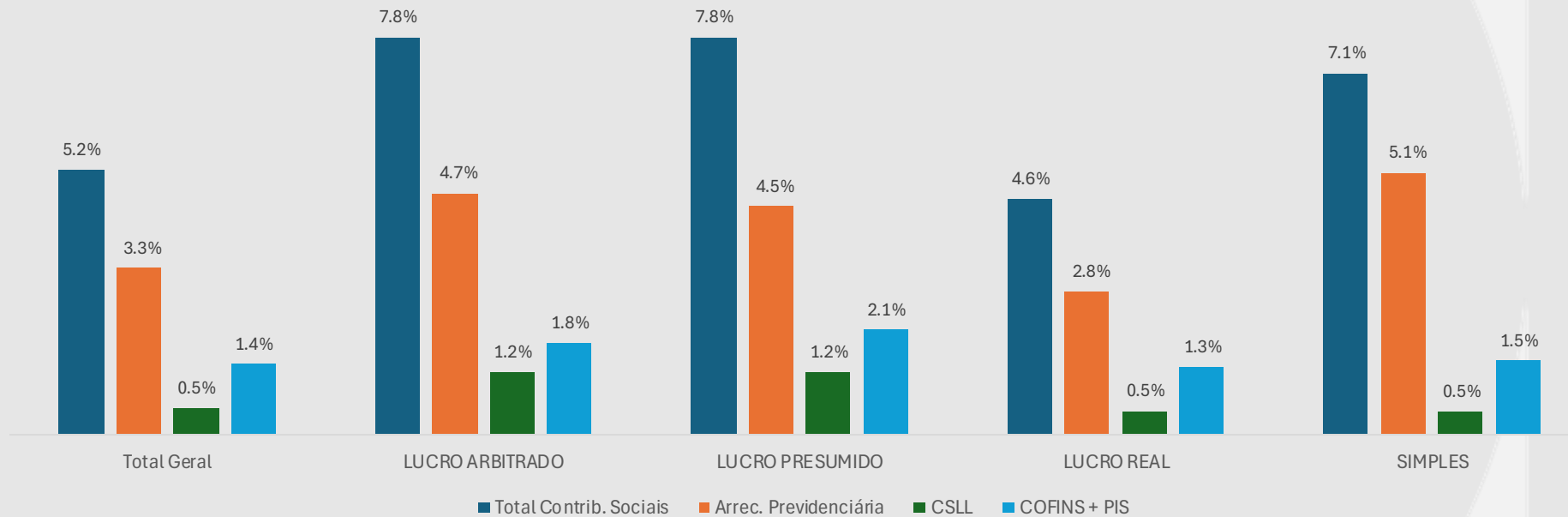
Variáveis em % do Total	2010	2024	Variação
Contrib. RGPS	17,4%	15,9%	-1,5%
COFINS + PIS	14,4%	11,2%	-3,1%
Contrib. RPPS	6,4%	6,6%	0,2%
CSLL	3,8%	4,2%	0,4%
Contrib. para a Seguridade Social	41,9%	37,9%	-4,0%
Carga Tributária	100,0%	100,0%	-

Fonte: STN. Elaboração Própria

CUSTEIO DA SEGURIDADE **DIVERSIFICADO MAS INJUSTO**



Contribuições Sociais em % da Receita Bruta por Regime - 2023



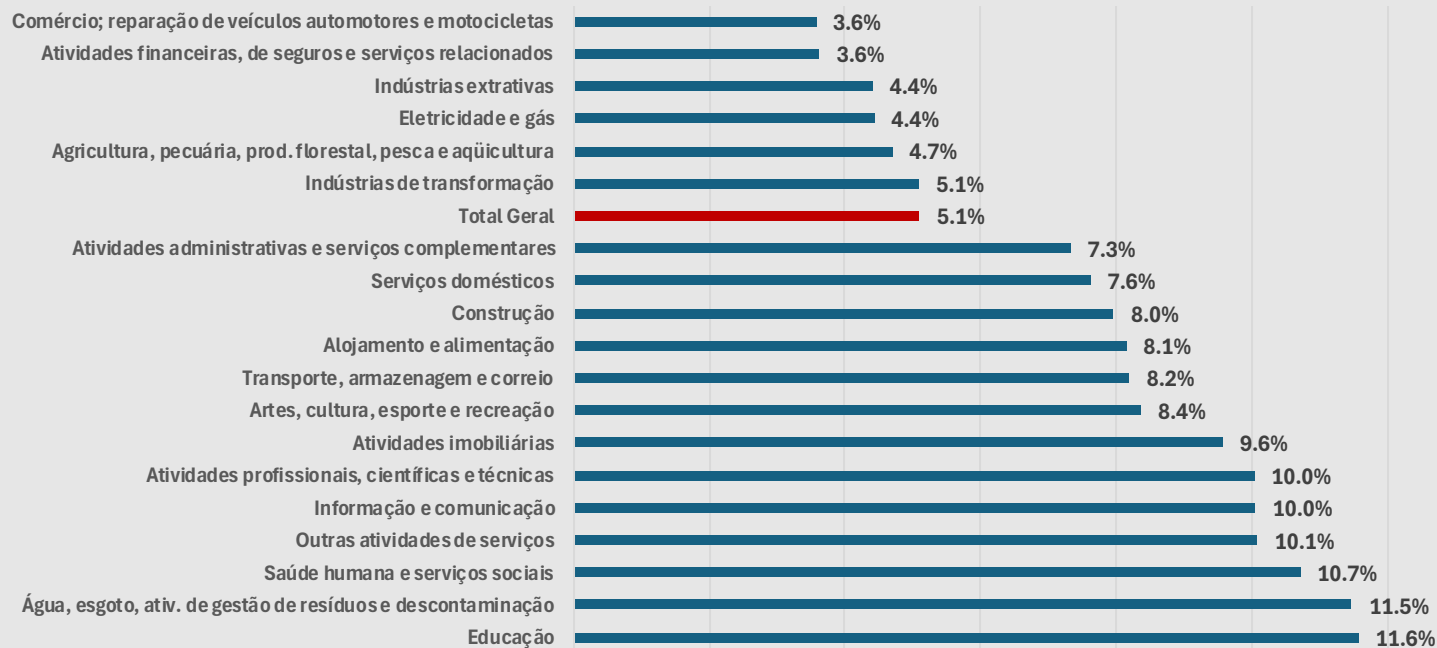
Fonte: RFB. Elaboração Própria.

Nota: Foram incluídos no cálculo da alíquota os regimes Simples Nacional (sem MEI), Lucro Real, Lucro Presumido e Lucro Arbitrado. No agrupamento “Contribuições para Seguridade Social” inclui-se, ademais da arrecadação previdenciária, COFINS, PIS e CSLL.

CUSTEIO DA SEGURIDADE **MUITO DIFERENCIADO**



Contrib. para a Seg. Social em % da Receita Bruta - 2023



Fonte: RFB. Elaboração Própria.

Nota: Foram incluídos no cálculo da alíquota os regimes Simples Nacional (sem MEI), Lucro Real, Lucro Presumido e Lucro Arbitrado. No agrupamento “Contribuições para Seguridade Social” inclui-se, ademais da arrecadação previdenciária, COFINS, PIS e CSLL.

NOVAS **PREFERÊNCIAS** POR AUTONOMIA AO EMPREGO



Geração autônoma e a preferência dos jovens pelo trabalho independente e pelo empreendedorismo: do CEO de MEI até a startup de si mesmo, passando pela radical revisão de profissões/renda com IA

- Onde foi possível **medir com alguma precisão**, como no caso da União Europeia, **a proporção de autônomos com dependência econômica e organizacional é muito baixa:** menos de 4% dos trabalhadores independentes.

Reforma do IBS/CBS tende a acelerar conversão de empregado em prestador de serviço: toda compra de serviço gerará direito a crédito tributário (crédito financeiro), inclusive em relação ao que antes não era possível (crédito físico), enquanto folha salarial segue sem crédito e com mesmo elevado ônus tributário para o empregador

Reforma do IR não reverterá tendência: a exemplo do IBS, voltar a tributar dividendo estimula a se manter como PJ e dela deduzir gastos antes pagos com retirado para PF e, sobretudo, a se passar a acumular mais riqueza na PJ, cujo contrato social se converte em um testamento dos super-ricos.

TIRAR DO PAPEL PRINCÍPIO DA SEGURIDADE SOCIAL



Mandamentos constitucionais convertidos em novas políticas e praticas:

Adotar políticas tributária e social integrada e, sobretudo, mais inteligente, no redesenho dos benefícios sociais ao custeio diversificado da seguridade.

Alargar retenção na fonte de prestadores de serviços:

Expandir lista de atividades em que se retém na fonte do pagamento a servidores profissionais (CSLL/IRPJ e COFINS/PIS) e inovar com formato de substituição tributária do *pró-labore*, inclusive para previdência privada (maiores rendas).

Premiar contribuição patronal previdenciária, social e privada:

Deduzir da contribuição devida sobre lucro parcela do que se aportou como empregador ou (novo) contraente de serviço para previdência, social ou privada, dos empregados ou prestadores de serviços, proporcional ao peso na receita

Regime tributário integrado, inteligente e justo:

Unificar MEI, Simples e Lucro Presumido em novo co regime, mantida receita como base mas presumida com alíquotas em curva progressiva (no lugar de faixas).

CONCLUSÃO: MAIS CASO DE POLÍTICA QUE POLÍCIA



Poder de polícia automatizada com dados

Unificação de cadastros, identificação de contribuintes e documentação (eNF), mais gestão do novo IBS, permitirá fiscalização automatizada das relações trabalhistas a comerciais, inclusive identificar prestador de serviço não justificado e com cliente único ou contumaz que configure vínculo disfarçado (trabalhador dependente).

Política pública inovadora e inteligente na era digital

Adoção de uma estratégia e política integrada das contribuições para seguridade social (bem assim para seus benefícios e serviços públicos), inovando de modo a mesclar regras para suas incidências, sobre bases diferenciadas, de modo a custear um alargado Estado de Bem Estar Social que atenda todos os trabalhadores, e não mais limitado apenas àqueles com carteira assinada.

Anexos



Alertas de John M.Keynes nos Anos 40



“[...] uma diminuição da renda devido à queda no volume de emprego (...) pode muito bem ser motivo para que o consumo exceda a renda, não apenas porque os indivíduos ou instituições passam a utilizar as reservas financeiras acumuladas em melhores dias, como também porque o Governo, deliberadamente ou não, poderá cair num déficit orçamentário ou poderá vir a fornecer auxílio em caso de desemprego, por exemplo, com dinheiro emprestado (...)” (KEYNES, 1996, p. 154);

“The fixed weekly contribution is a poll tax on the employed and an employment tax on the employer – both very bad kinds of taxes as soon as the amount is high enough to be significant” (KEYNES, 1980, p. 223);

“Contributions to be fixed so as to keep the fund self-supporting” (KEYNES, 1980, p.226-228);

“The social security budget should be one section of the capital or long-term Budget. It is important that there should be a level charge on the ordinary Budget revised at longish intervals (...)” (KEYNES, 1980, p. 225);

Conceitos: Trabalho Independente



- O conceito de “trabalho independente” compreende um guarda-chuva para designar essas novas formas de relações laborais;
- Trabalhador independente = trabalhador fora do emprego tradicional, exercida por pessoa física ou jurídica, com assunção parcial ou total de riscos, organizando tempo e meios de produção;
- Trabalhador independente inclui diversas modalidades (autônomos, profissionais liberais, *gig worker*, microempreendedores, trabalhador transnacional, contratos B2B, entre outros);

Conceitos: Trabalho Dependente



- Há pelo menos três termos consagrados na literatura internacional que capturam dimensões que, no Brasil, estão associados ao fenômeno da pejetização:
 - ***Dependent self-employment***: termo usado pela OIT e Eurostat para autônomo forma, dependente economicamente de um cliente;
 - ***Disguised employment***: termo usado pela OIT e no direito comparado para qualificar as relações de emprego encoberta sob contrato civil/comercial;
 - ***Bogus self-employment***: terminologia utilizada pela EU para se referir, criticamente, aos autônomos falsamente classificados, o que pressupõe irregularidade;

Art. 194 da Constituição da República Federativa do Brasil



Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao poder público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

- I – universalidade da cobertura e do atendimento;
- II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;
- V – equidade na forma de participação no custeio;
- VI – diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social (*Redação dada por Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019*);
- VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos **trabalhadores**, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados (*Redação dada por Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998*);

Art. 195 da Constituição da República Federativa do Brasil



Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: *(Redação dada por Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998)* Normas correlatas

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício *(Incluída por Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998)*;

b) a receita ou o faturamento; *(Incluída por Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998)*;

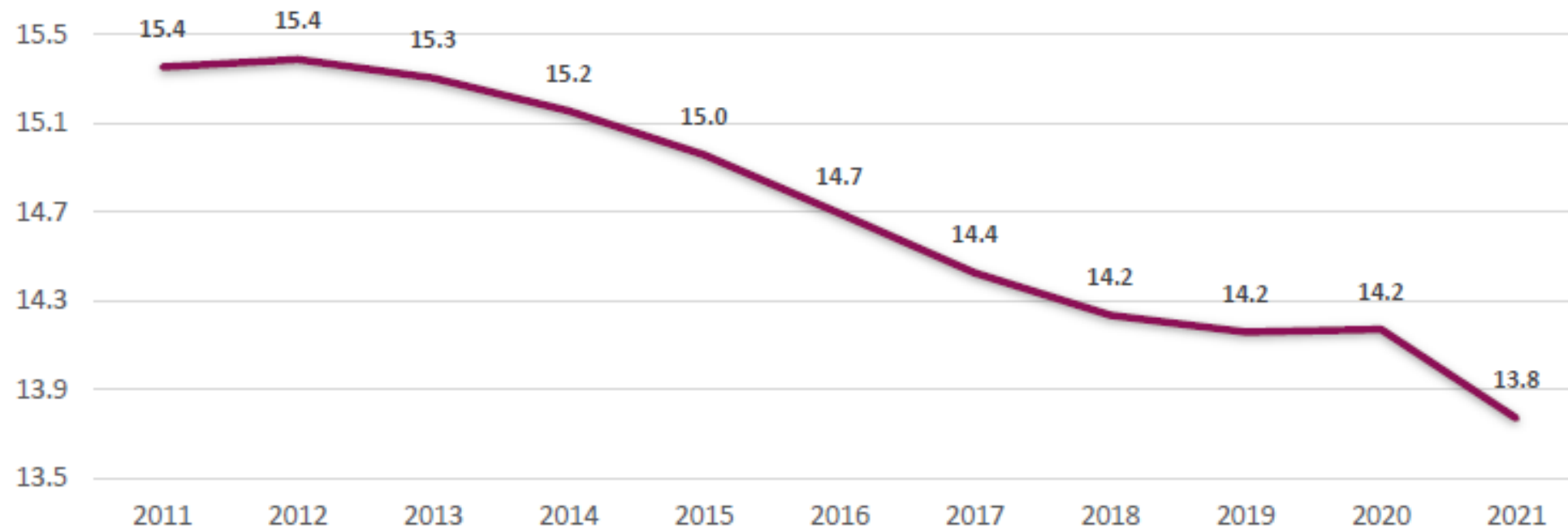
c) o lucro; *(Incluída por Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998)*;

II – do **trabalhador** e dos demais segurados da previdência social, podendo ser adotadas alíquotas progressivas de acordo com o valor do salário de contribuição, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social; *(Redação dada por Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998) (...) (Redação dada por Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019)*;

Trabalho por conta própria perde espaço na Europa



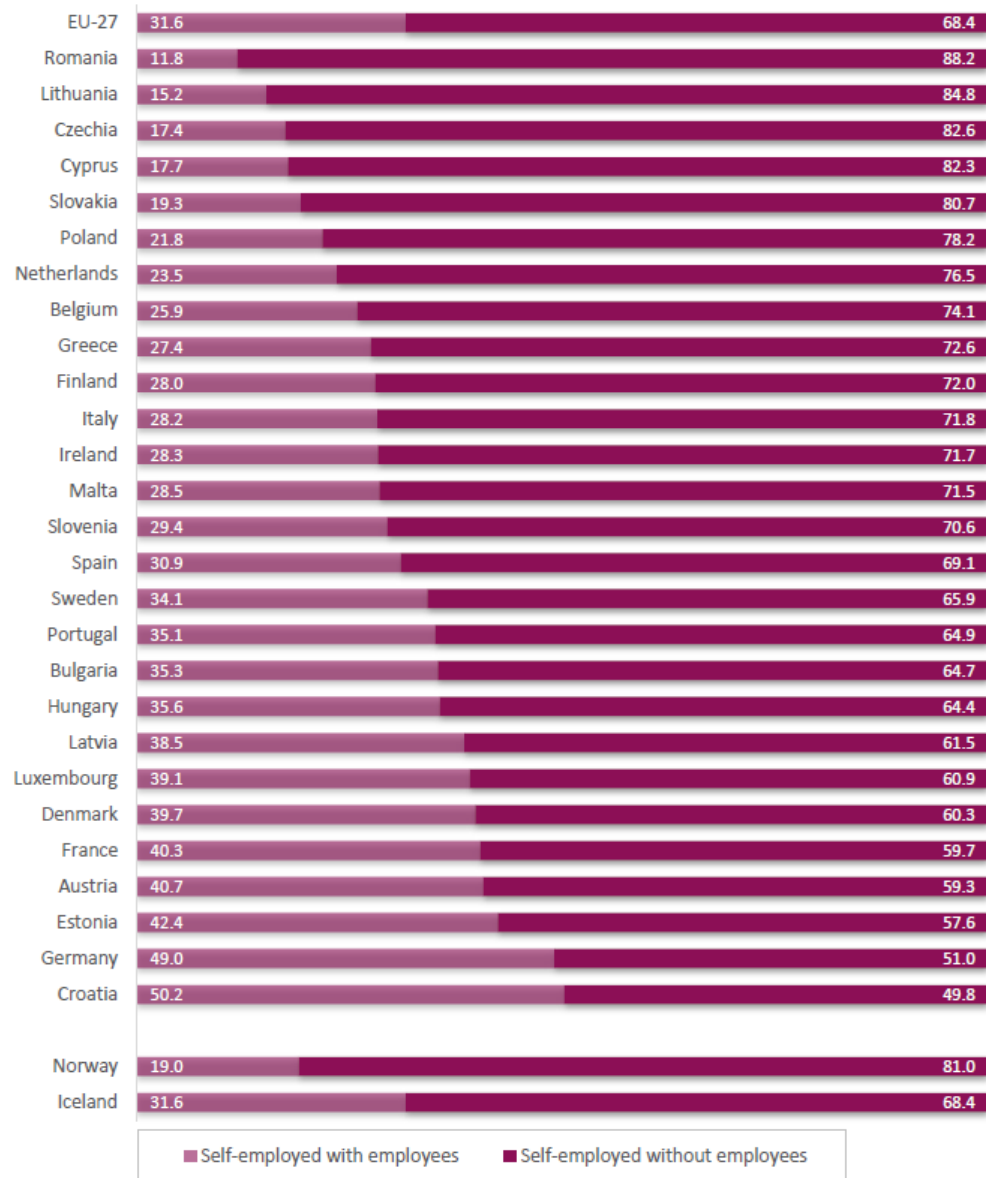
Figure 1. Share of self-employed in total employed persons in EU – trends (% , 2011-2021)



Source: based on Eurostat data (LFS).

European Labour Authority (ELA): Extent of dependent self-employment in the European Union.

Figure 3. Self-employed: with and without employees (% of total self-employment, 2021)



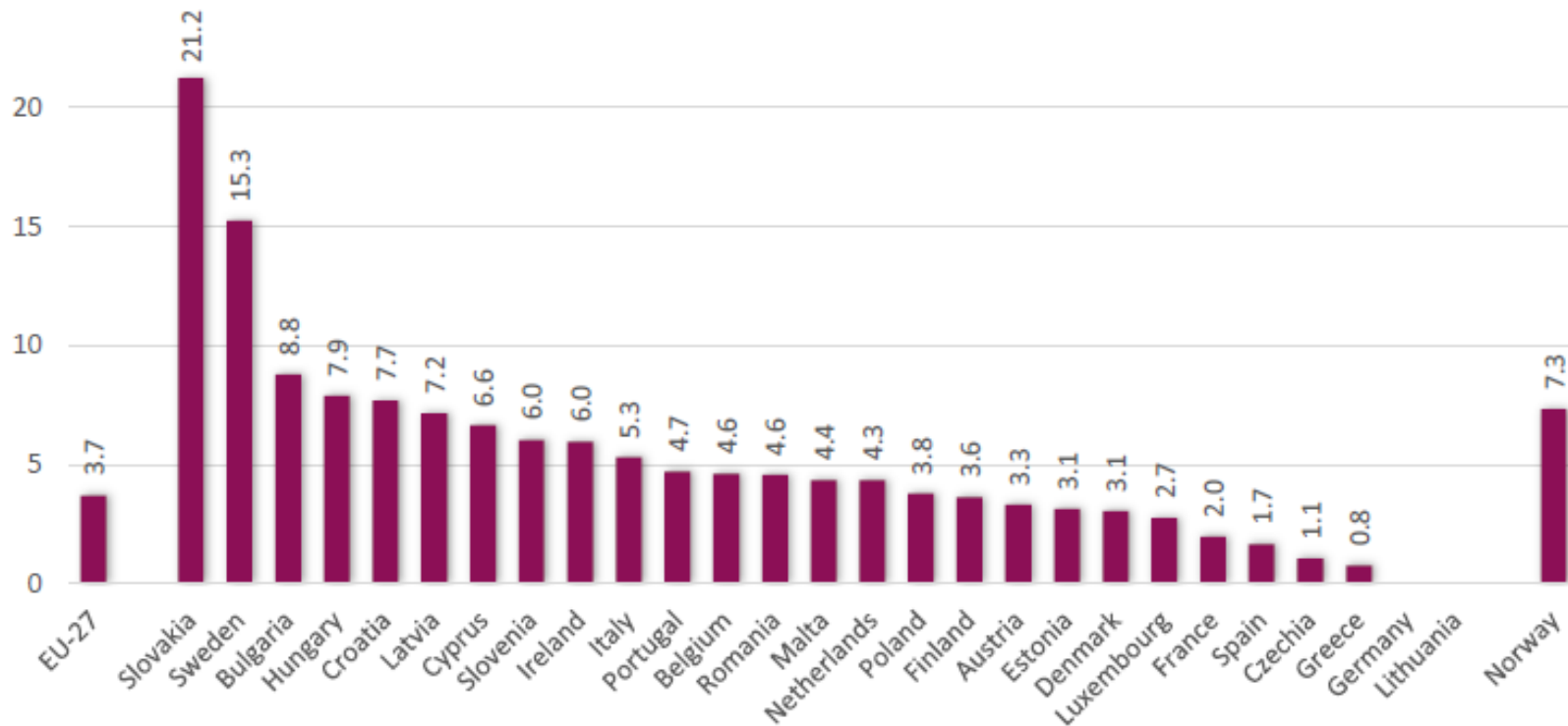
68% dos autônomos da União Europeia não têm empregados

Source: based on Eurostat data (LFS). European Labour Authority (ELA)

Percentual de autônomos dependentes na Europa



Figure 5. Self-employed displaying both the economic and organisational dependency characteristics of dependent self-employment in the EU and Norway (% of self-employed, 2021)

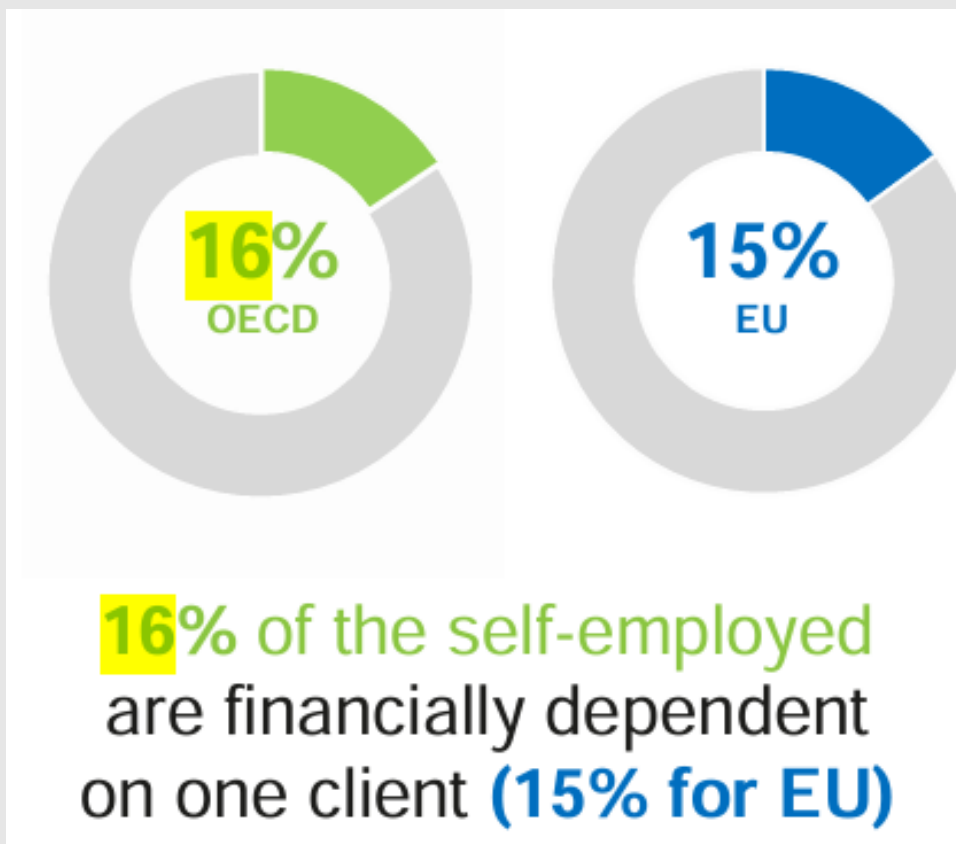


Notes: EU weighted average; (:) very low reliability (not displayed) – Germany and Lithuania; (u) low reliability – Estonia, Greece, Latvia, Luxembourg, Malta and Norway.

Source: based on LFS 2021 microdata.

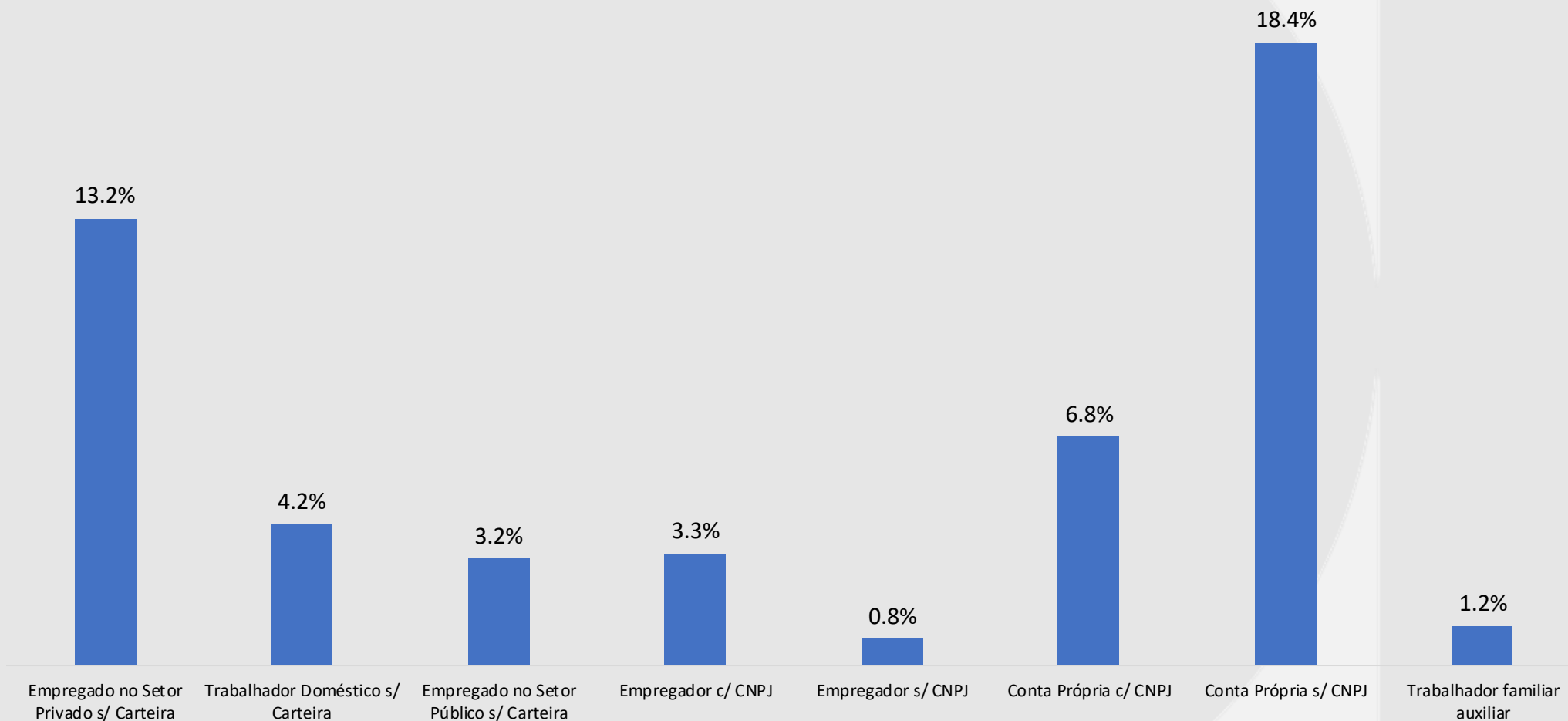
European Labour Authority (ELA): Extent of dependent self-employment in the European Union.

Percentual de “Self-Employed” na OCDE (2019)



Fonte: OCDE 2019.

Pessoas Ocupadas sem Proteção Trabalhista, em % da População Ocupada (jun.25)



Total da % de Ocupados sem Proteção Trabalhista: 51,1%

Fontes das Despesas da União Por Tributo em R\$ Milhões (2024)



Despesa da União por tributos 2024 - R\$ Milhões					
	Valor	% do total		Valor	% do total
Previdência Social	1.044.918	100,0%	Assistência Social	284.195	100,0%
RGPS	673.099	64,4%	RGPS	0	0,0%
CSLL	34.019	3,3%	CSLL	18080	6,4%
COFINS	26.796	2,6%	COFINS	234311	82,4%
PIS/PASEP	21.500	2,1%	PIS/PASEP	0	0,0%
CPSS	49.574	4,7%	CPSS	0	0,0%
Outros Tributos	239.930	23,0%	Outros Tributos	31803	11,2%
Saúde	214.684	100,0%	Seguridade Total	1.543.797	100,0%
RGPS	0	0,0%	RGPS	673.099	43,6%
CSLL	76.205	35,5%	CSLL	128.304	8,3%
COFINS	103.106	48,0%	COFINS	364.213	23,6%
PIS/PASEP	0	0,0%	PIS/PASEP	21.500	1,4%
CPSS	0	0,0%	CPSS	49.574	3,2%
Outros Tributos	35.373	16,5%	Outros Tributos	307.106	19,9%

Fonte: Siga Brasil. Elaboração Própria.

Evolução dos Contribuintes do RGPS (1996/2023)



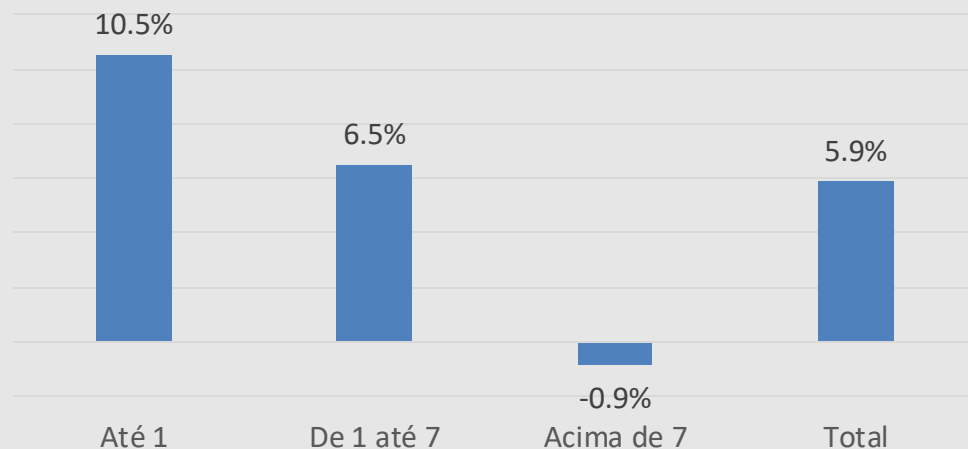
Faixas delimitadas por Pisos	Variação Anual Real Média (1996-2023)		
	Remunerações	Contribuintes	Remuneração Média
Até 1	27,7%	10,5%	4,5%
De 1 Até 2	43,4%	13,1%	6,7%
De 2 Até 3	16,9%	3,4%	7,0%
De 3 Até 4	12,3%	2,1%	6,5%
De 4 Até 5	9,2%	1,1%	6,3%
De 5 Até 6	7,8%	0,6%	6,1%
De 6 Até 7	6,5%	0,2%	6,0%
De 7 Até 8	5,7%	-0,1%	5,9%
De 8 Até 9	5,6%	-0,1%	5,9%
De 9 Até 10	5,3%	-0,2%	5,8%
De 10 Até 15	3,9%	-0,7%	5,6%
De 15 Até 20	2,3%	-1,3%	5,6%
De 20 Até 30	0,8%	-1,9%	5,5%
De 30 Até 40	-0,3%	-2,3%	5,5%
De 40	-0,5%	-2,5%	6,3%
Total	9,2%	5,9%	1,3%

Fonte: AEPS Infologo. Elaboração Própria.

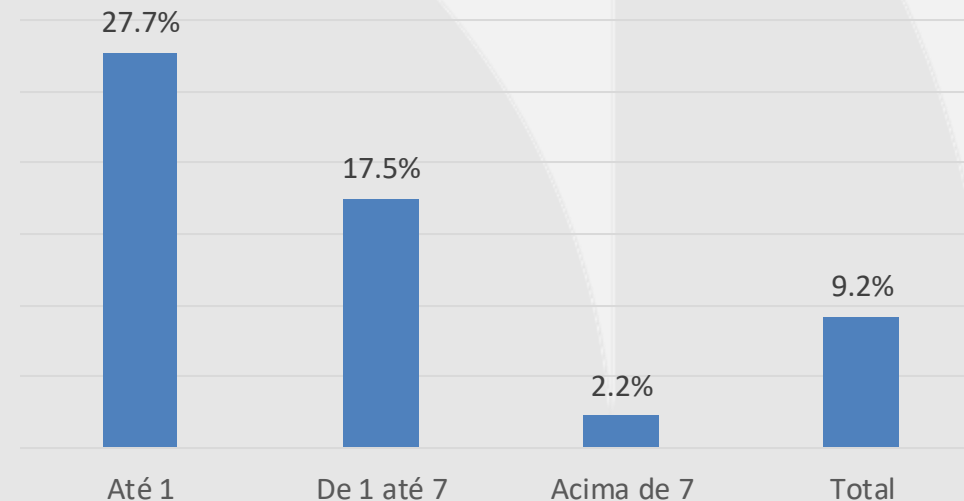
AEPS: Contribuintes, Remunerações e Remuneração Média por Piso Previdenciário



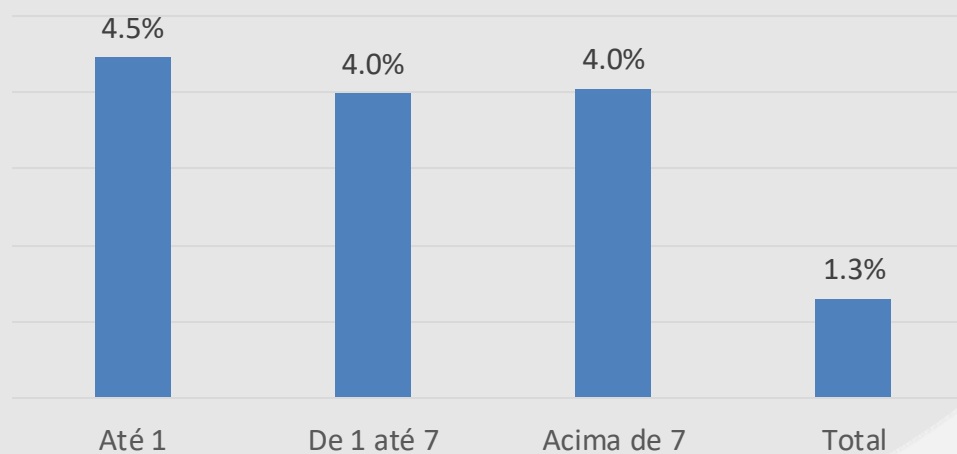
Contribuintes Empregados: Var. Anual Média (1996-2023)



Remunerações: Var. Anual Real Média (1996-2023)



Remuneração Média: Var. Anual Real Média (1996-2023)



Fonte: AEPS Infologo. Elaboração Própria

Arrecadação Federal em % da Receita Bruta Por Regime e Categoria de Tributos em 2023 (Proxy Alíquota Efetiva)

Alíquotas (% da Receita Bruta)	Principais Grupamentos			Total Principais Grupamentos	Total Tributos Federais	Distribuição (% do Total)	
	IRPJ + CSLL	COFINS + PIS + IPI	Previdência			Receita Bruta	Arrecadação de Tributos Federais
LUCRO REAL	1,5%	1,6%	2,8%	5,9%	7,8%	80,9%	76,8%
LUCRO PRESUMIDO	3,7%	2,3%	4,5%	10,5%	11,0%	8,6%	11,5%
SIMPLES	1,2%	1,6%	5,1%	7,9%	8,3%	7,6%	7,7%
SIMPLES - MEI	0,0%	0,0%	2,4%	2,5%	2,5%	1,0%	0,3%
Total Geral	1,6%	1,6%	3,3%	6,5%	8,2%	100,0%	100,0%

Fonte: RFB. Elaboração Própria.

Nota: A coluna Total Tributos Federais inclui, ademais dos tributos listados nos principais grupamentos, a arrecadação de IRRF e demais tributos federais de menor peso na arrecadação. Regimes Imune do IRPJ, Isenta do IRPJ e Lucro Arbitrado foram excluídos da tabela.

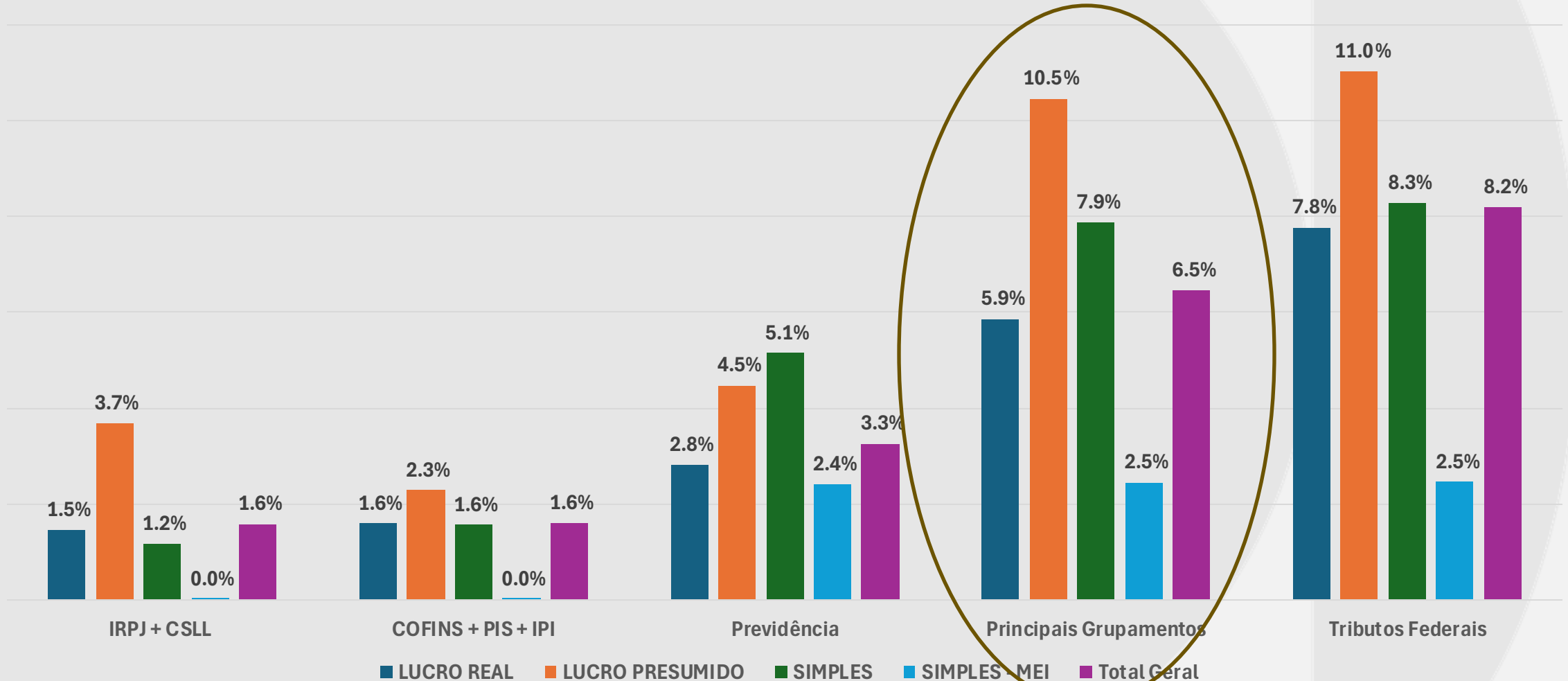
Arrecadação Previdenciária, Salários e Emprego por regime tributário, em 2023

Regime	Arrecadação Previdenciária		Massa Salarial em % da Receita Bruta	Distribuição Massa Salarial por Regime		Distribuição (% do Total)	
	% da Massa Salarial	% da Receita Bruta		Empregados	Contribuinte Individual	Massa Salarial	Empregados e Contribuinte Individual
LUCRO REAL	38,2%	2,8%	7,4%	93,9%	6,1%	61,5%	46,0%
LUCRO PRESUMIDO	31,4%	4,5%	14,3%	91,7%	8,3%	12,6%	11,7%
SIMPLES	21,9%	5,1%	23,5%	80,6%	19,4%	18,4%	34,2%
SIMPLES - MEI	221,2%	2,4%	1,1%	86,7%	13,3%	0,1%	0,4%
Total Geral	33,7%	3,3%	9,7%	91,3%	8,7%	100,0%	100,0%

Fonte: RFB. Elaboração Própria.

Nota: Regimes Imune do IRPJ, Isenta do IRPJ e Lucro Arbitrado foram excluídos da tabela. A variável de Massa Salarial utilizada é a soma dos valores disponibilizados pela RFB de Massa Salarial dos Empregados eSocial e Contribuintes Individuais.

Arrecadação Federal em % da Receita Bruta Por Regime e Categoria de Tributos em 2023 (Proxy Alíquota Efetiva)



Fonte: RFB. Elaboração Própria.

Nota: Tributos Federais inclui, ademais dos tributos listados nos principais grupamentos, a arrecadação de IRRF e demais tributos federais de menor peso na arrecadação. Regimes Imune do IRPJ, Isenta do IRPJ e Lucro Arbitrado foram excluídos do gráfico.

Arrecadação Previdenciária e Massa Salarial por Setor - 2023



SEÇÃO CNAE	Variáveis em % da Receita Bruta		Arrecadação Previdência em % da Massa Salarial
	Arrec. Previdenciária	Massa Salarial	
Total Geral	3,1%	9,2%	34,0%
Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	2,3%	5,7%	40,3%
Indústrias de transformação	2,8%	8,3%	34,1%
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	2,0%	5,1%	38,1%
Transporte, armazenagem e correio	5,7%	17,0%	33,5%
Atividades administrativas e serviços complementares	4,9%	34,2%	14,2%
Construção	5,4%	16,3%	33,0%
Informação e comunicação	6,9%	18,5%	37,1%
Eletricidade e gás	1,8%	3,1%	58,9%
Atividades profissionais, científicas e técnicas	6,6%	18,1%	36,4%
Indústrias extrativas	2,2%	6,3%	34,6%
Saúde humana e serviços sociais	8,0%	19,3%	41,5%
Alojamento e alimentação	6,5%	21,4%	30,6%
Agricultura, pecuária, prod. florestal, pesca e aquicultura	3,4%	9,9%	34,7%
Água, esgoto, ativ. de gestão de resíduos e descontaminação	6,9%	13,9%	49,8%
Educação	9,6%	29,7%	32,2%
Atividades imobiliárias	4,6%	9,0%	50,7%
Outras atividades de serviços	7,5%	27,2%	27,7%
Artes, cultura, esporte e recreação	6,0%	16,6%	36,4%
Serviços domésticos	4,5%	18,5%	24,5%

Fonte: RFB. Elaboração Própria.

Nota: Considerou-se para cálculos de alíquotas os regimes Simples Nacional (sem MEI), Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Lucro Real.

Arrecadação Federal Por CNAE (2023)



Seção CNAE	Valores em % da Receita Bruta			
	Tributos Federais em % da Receita Bruta	IRPJ + CSLL em % da Receita Bruta	Principais Grupamentos COFINS + PIS + IPI em % da Receita Bruta	Previdencia em % da Receita Bruta
Total Geral	8,1%	1,6%	1,7%	3,1%
Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	5,0%	0,8%	1,2%	2,3%
Indústrias de transformação	8,1%	1,9%	2,3%	2,8%
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	9,3%	1,5%	1,1%	2,0%
Transporte, armazenagem e correio	10,7%	1,9%	1,9%	5,7%
Atividades administrativas e serviços complementares	9,9%	1,8%	2,0%	4,9%
Construção	9,9%	1,9%	1,9%	5,4%
Informação e comunicação	15,5%	2,3%	2,6%	6,9%
Eletricidade e gás	6,5%	2,0%	1,9%	1,8%
Atividades profissionais, científicas e técnicas	15,4%	3,6%	2,5%	6,6%
Indústrias extrativas	9,3%	4,5%	0,8%	2,2%
Saúde humana e serviços sociais	13,4%	2,5%	1,8%	8,0%
Alojamento e alimentação	9,3%	1,0%	1,3%	6,5%
Agricultura, pecuária, prod. florestal, pesca e aquicultura	6,8%	2,0%	0,6%	3,4%
Água, esgoto, ativ. de gestão de resíduos e descontaminação	14,6%	2,8%	3,6%	6,9%
Educação	14,2%	1,7%	1,5%	9,6%
Atividades imobiliárias	14,4%	5,9%	3,1%	4,6%
Outras atividades de serviços	12,8%	1,7%	2,1%	7,5%
Artes, cultura, esporte e recreação	11,1%	1,8%	1,7%	6,0%
(complemento)	12,2%	1,9%	1,4%	7,8%
Administração pública, defesa e seguridade social	48,7%	4,2%	5,5%	33,1%
Organismos internac. e outras instituições extraterritoriais	6,0%	0,7%	1,1%	3,9%
Serviços domésticos	9,6%	2,0%	2,3%	4,5%

Fonte: RFB. Elaboração Própria.

Nota: Considerou-se para cálculos de alíquotas os regimes Simples Nacional (sem MEI), Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Lucro Real.

Arrecadação Previdenciária (GPS + DARF), 2018-2024



% PIB	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Variação 2018-24
Empresa (Patronal + RAT)	3,01	3,00	2,93	2,87	2,93	2,85	2,86	-0,15
Empregado	1,29	1,21	1,10	1,01	1,00	1,12	1,17	-0,12
Contribuinte Individual	0,16	0,17	0,17	0,18	0,25	0,27	0,28	0,12
Simples	0,57	0,60	0,58	0,64	0,70	0,71	0,73	0,16
Terceiros	0,56	0,53	0,48	0,48	0,49	0,50	0,51	-0,05
Outros	0,36	0,37	0,22	0,17	0,15	0,12	0,16	-0,20
Arrecadação Bruta	5,96	5,88	5,48	5,34	5,52	5,58	5,72	-0,24

Fonte: RFB. Elaboração Própria.

Notas: A variável Terceiros inclui Sistema S + Salário Educação. O pró-labore entra na contribuição junto com a empresa, mesmo se o sócio ou titular for contribuinte individual. Após o e-Social, o pró-labore passou a constar na contribuição de contribuinte individual, pois foi possível individualizar, a exemplo do empregado. A linha de Contribuinte Individual refere-se somente a quem recolhe em carnê (autônomo). A variável Outros diz respeito aos pagamentos da dívida ativa que perdeu a origem e não se identifica mais a que se refere o pagamento.

Arrecadação e Massa Salarial: abertura por subclasse CNAE J (informação e comunicação) - 2023

Subclasses CNAE J (15 maiores receitas brutas)	Receita Bruta (% do Total da CNAE)	Tributos Federais em % da Receita Bruta	Contrib. para a Seg. Social em % da Receita Bruta	Massa Salarial em % da Receita	Arrecadação Previdência em % da Massa Salarial
Total Geral	-	8,1%	5,1%	9,2%	34,0%
Total Geral CNAE J	100,0%	15,5%	10,0%	18,5%	37,1%
Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	17,2%	6,3%	4,4%	6,2%	51,0%
Suporte técnico, manut. e outros serviços tecnol. informação	9,2%	16,1%	10,8%	22,2%	36,3%
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	8,4%	22,0%	15,1%	39,9%	32,4%
Portais, provedores de conteúdo, outros serviços na internet	8,0%	21,8%	10,3%	11,0%	39,4%
Consultoria em tecnologia da informação	7,7%	19,6%	13,0%	31,1%	33,0%
Tratamento dados, provedores aplicação e hospedagem internet	7,4%	24,1%	14,1%	18,4%	41,9%
Desenv. e licenciamento progr. computador não-customizáveis	6,6%	18,5%	12,2%	22,0%	36,9%
Serviços de comunicação multimídia - SCM	5,7%	12,1%	9,6%	14,8%	42,5%
Telefonia móvel celular	5,3%	7,7%	5,6%	6,7%	54,6%
Desenv. e licenciamento de progr. computador customizáveis	5,3%	22,4%	15,6%	31,7%	38,4%
Atividades de televisão aberta	4,0%	17,1%	11,6%	24,6%	32,4%
Serviço móvel especializado - SME	2,7%	9,2%	5,9%	3,7%	74,5%
Edição de livros	1,9%	9,4%	6,1%	16,2%	28,1%
Outras atividades telecomunic. não especific. anteriormente	1,3%	12,8%	7,9%	23,8%	18,8%
Provedores de acesso às redes de comunicações	1,2%	14,9%	11,5%	19,5%	36,2%

Fonte: RFB. Elaboração Própria.

Nota: Na variável Contribuições para a Seguridade Social inclui-se a arrecadação previdenciária, CSLL, COFINS e PIS.

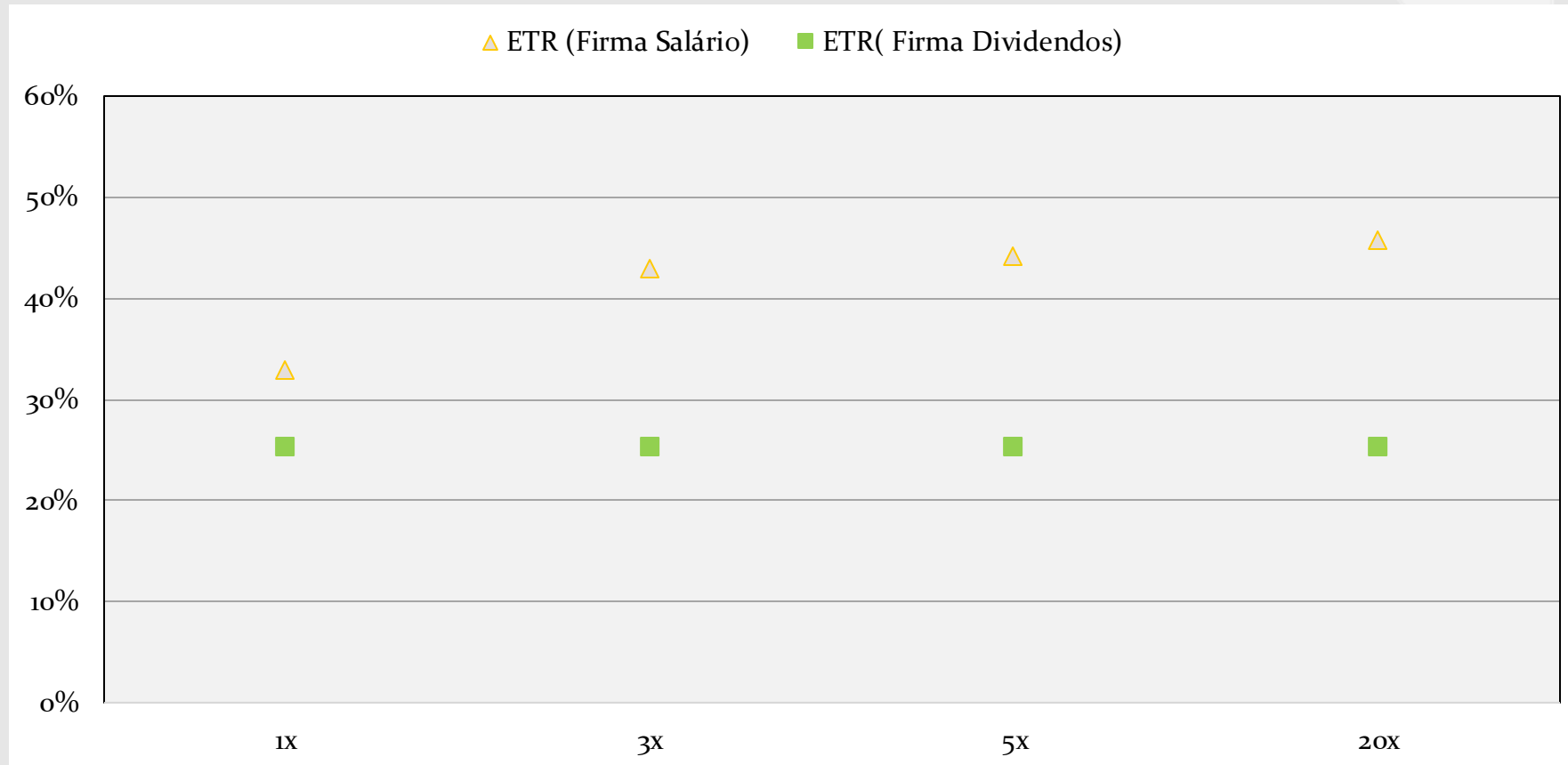
Arrecadação e Massa Salarial: abertura por subclasse CNAE M (atividades profissionais, científicas e técnicas) - 2023

Subclasses CNAE M (15 maiores receitas brutas)	Receita Bruta (% do Total)	Tributos Federais em % da Receita Bruta	Contrib. para a Seg. Social em % da Receita Bruta	Massa Salarial em % da Receita	Arrecadação Previdênciária em % da Massa Salarial
Total Geral	-	8,1%	5,1%	9,2%	34,0%
Total Geral CNAE M	100,0%	15,4%	10,0%	18,1%	36,4%
Atividades consult. gestão empr., exceto técnica específica	21,6%	16,9%	10,3%	19,1%	37,3%
Serviços de engenharia	17,4%	13,2%	9,8%	18,8%	37,2%
Serviços advocatícios	14,5%	13,9%	8,0%	10,7%	36,4%
Atividades intermed., agenciamento serviços, exceto imobil.	13,2%	11,7%	7,9%	10,6%	44,2%
Atividades de contabilidade	5,0%	13,8%	11,2%	47,0%	18,7%
Agenciamento espaços public., exceto em veículos de comunic.	4,7%	26,1%	10,1%	3,8%	52,9%
Agências de publicidade	3,3%	17,1%	11,7%	16,3%	44,0%
Promoção de vendas	3,0%	9,0%	7,3%	19,1%	28,0%
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas	2,0%	11,7%	8,1%	14,2%	41,4%
Testes e análises técnicas	1,8%	17,5%	12,8%	21,6%	41,6%
Pesquisa e desenv. experimental ciências físicas e naturais	1,7%	45,7%	35,3%	71,9%	45,9%
Marketing direto	1,4%	11,0%	8,4%	13,2%	44,5%
Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	1,2%	22,3%	14,5%	22,9%	45,1%
Serviços de arquitetura	1,0%	11,3%	7,7%	15,1%	32,3%
Atividades veterinárias	1,0%	11,5%	9,4%	25,4%	25,9%

Fonte: RFB. Elaboração Própria.

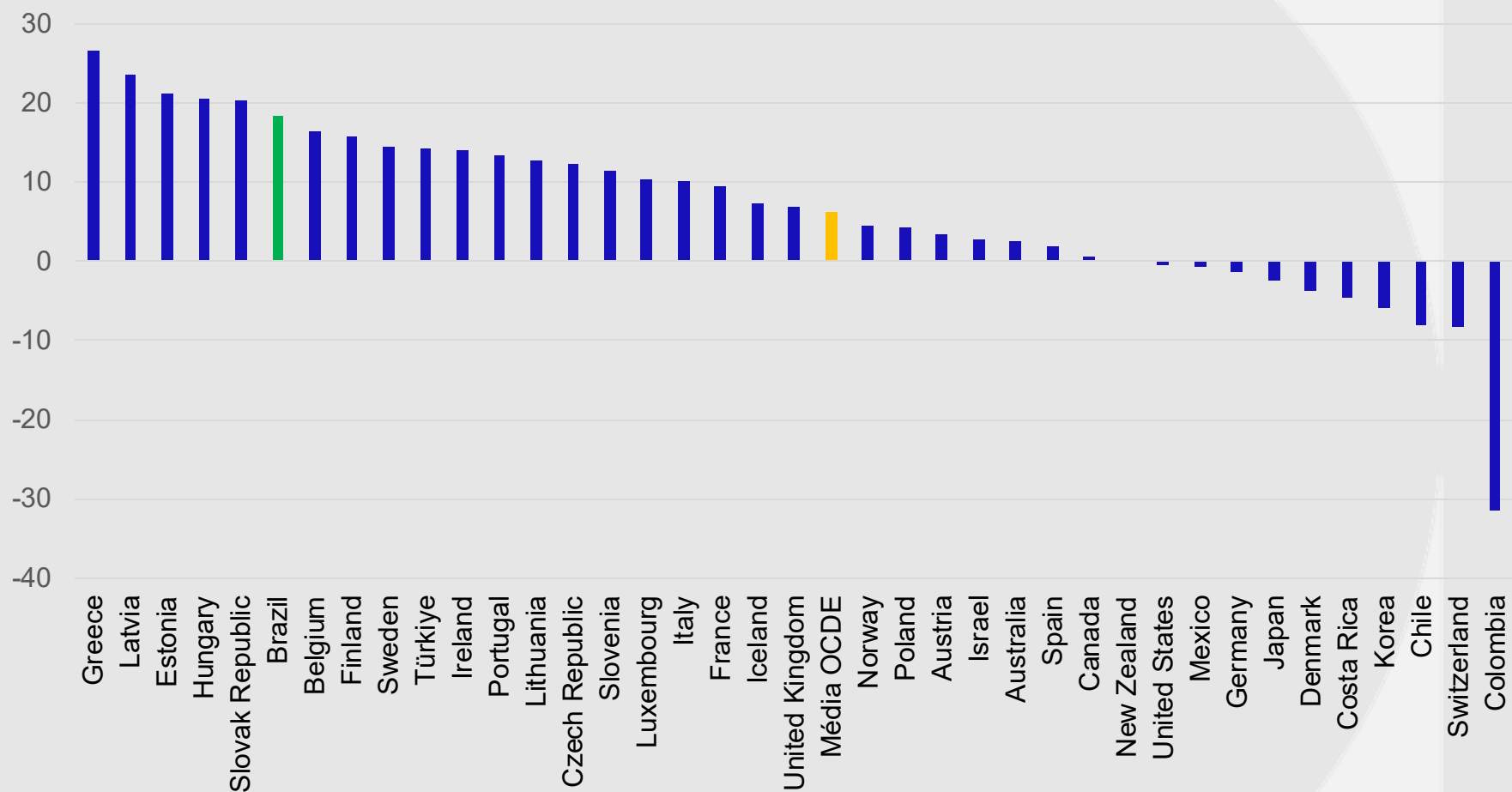
Nota: Na variável Contribuições para a Seguridade Social inclui-se a arrecadação previdenciária, CSLL, COFINS e PIS.

Comparativo Salário + Contribuições Empresa vs Dividendos + IRPJ e CSLL



Fonte: OCDE . Elaboração Própria.

Diferença Entre a Carga Tributária Total Sobre o Trabalho e a Renda de Dividendos (Em Pontos Percentuais)



Fonte: OCDE . Elaboração Própria.

Datafolha: 59% preferem trabalho por conta própria e a importância da carteira assinada recua 10 p.p em apenas 3 anos

FOLHA DE S.PAULO



DATAFOLHA

Trabalhar por conta própria é melhor que ter emprego para 59% dos brasileiros, mostra Datafolha

Cai a fatia dos que dão mais importância à CLT, mesmo com salário menor, e cresce a dos que não veem problema em trabalho informal com mais rendimento

% de brasileiros que julgam trabalhar com carteira mais importante cai 10 pontos

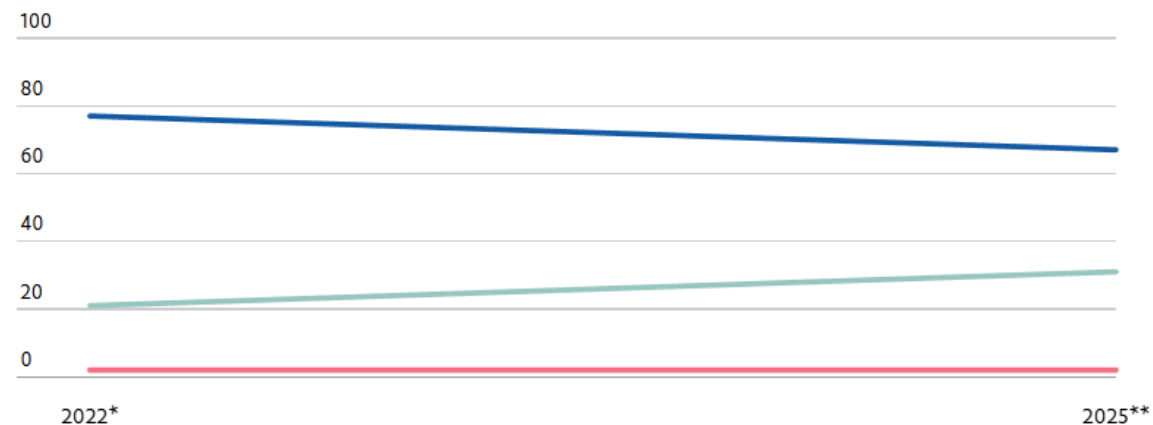
Na sua opinião, o que é mais importante?

Em %

■ Trabalhar com carteira assinada, mesmo com remuneração menor

■ Trabalhar sem carteira assinada, mas com uma remuneração maior

■ Não sabe

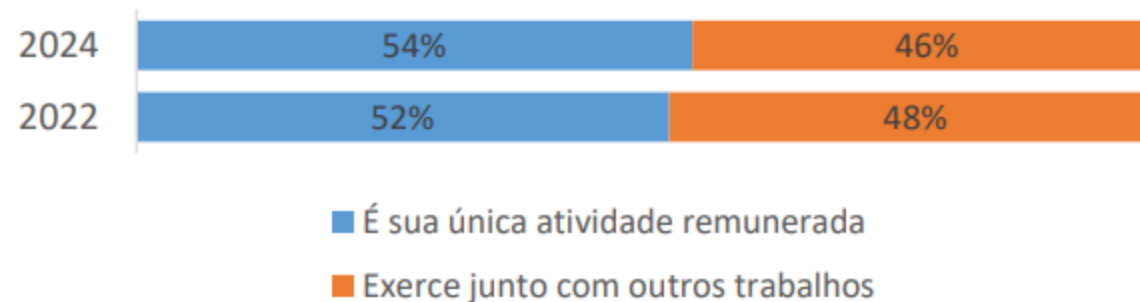


Fonte: * Pesquisa Datafolha realizada presencialmente com 2.026 pessoas de 16 anos ou mais em 126 municípios pelo Brasil nos dias 19 e 20 dez de 2022.; a margem de erro é de 2 p.p., para mais ou para menos. ** Pesquisa Datafolha realizada presencialmente com 2.004 pessoas de 16 anos ou mais em 136 municípios pelo Brasil nos dias 10 e 11 jun.; a margem de erro é de 2 p.p., para mais ou para menos

CARÁTER DE COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA PARA MUITOS



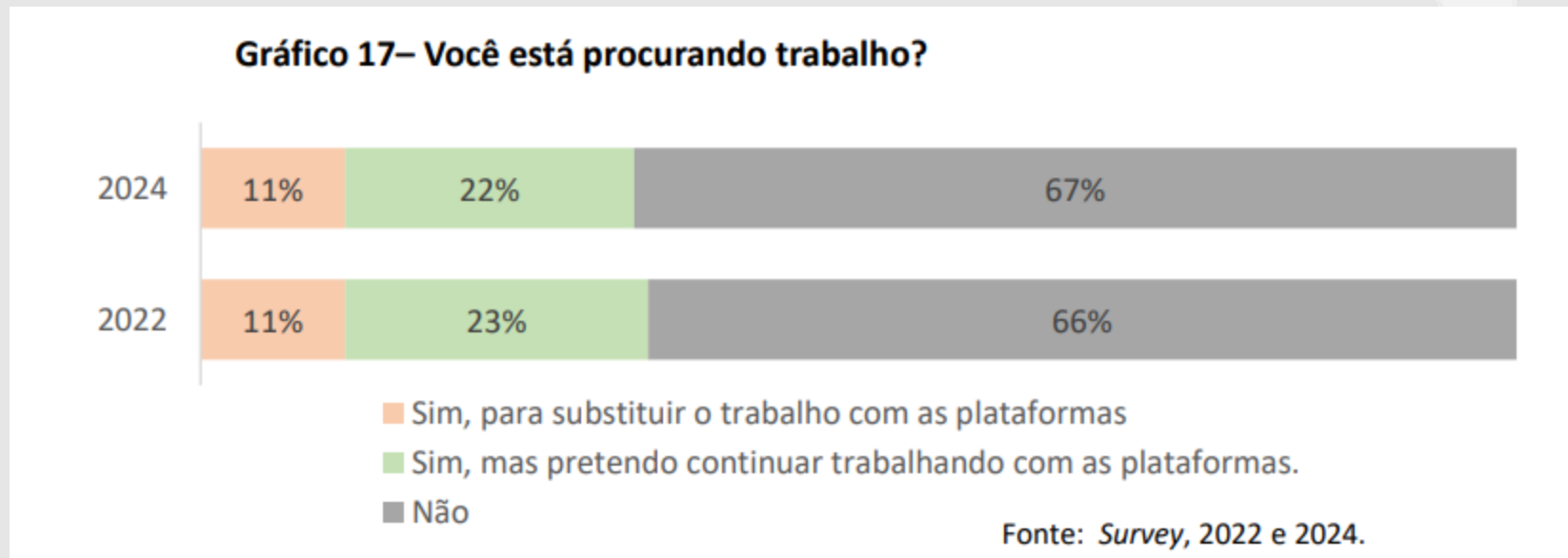
Gráfico 16 – Trabalho com as plataformas é o único ou não, no momento da pesquisa



Fonte: *Survey*, 2022 e 2024.

Fonte: CEBRAP
<https://tinyurl.com/2b9e2chm>

CARÁTER DE COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA PARA MUITOS



Fonte: CEBRAP
<https://tinyurl.com/2b9e2chm>

Limites de Faturamento e Alíquotas Nominais por Regime (2025)



Regime	Faixa de Faturamento Anual	Alíquotas Padrão para Trib. Federais
LUCRO REAL	Obrigatório a partir de R\$ 78 Milhões	Sobre o Lucro Real : IRPJ (15%*); CSLL (9%**) Sobre Receita Bruta (não cumulativos): PIS (1,65%); COFINS (7,6%***)
LUCRO PRESUMIDO	Até R\$ 78 Milhões	Sobre o Lucro Presumido: IRPJ (15%*); CSLL (9%**) Sobre Receita Bruta (cumulativos): PIS (0,65%); COFINS (3%)
SIMPLES	Até R\$ 4.8 Milhões	Entre 4 e 33% da Receita Bruta Subtraído pelas Deduções
SIMPLES - MEI	Até R\$ 81 Mil	5% do Salário Mínimo (INSS)

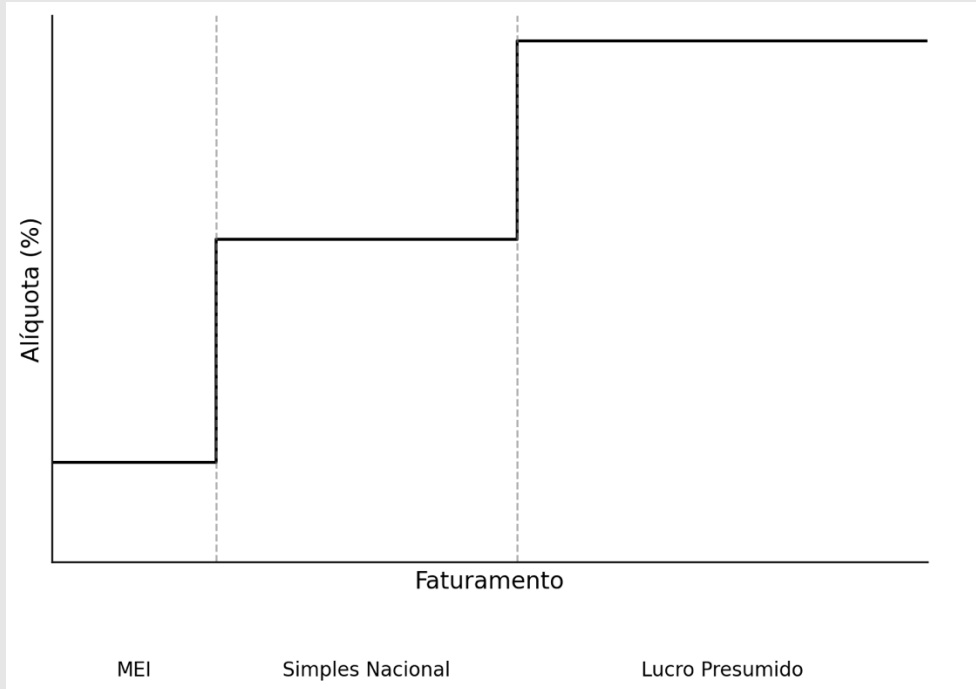
Fonte: Governo Federal. Elaboração Própria

Nota: *possibilidade de adicional de 10% para casos específicos;

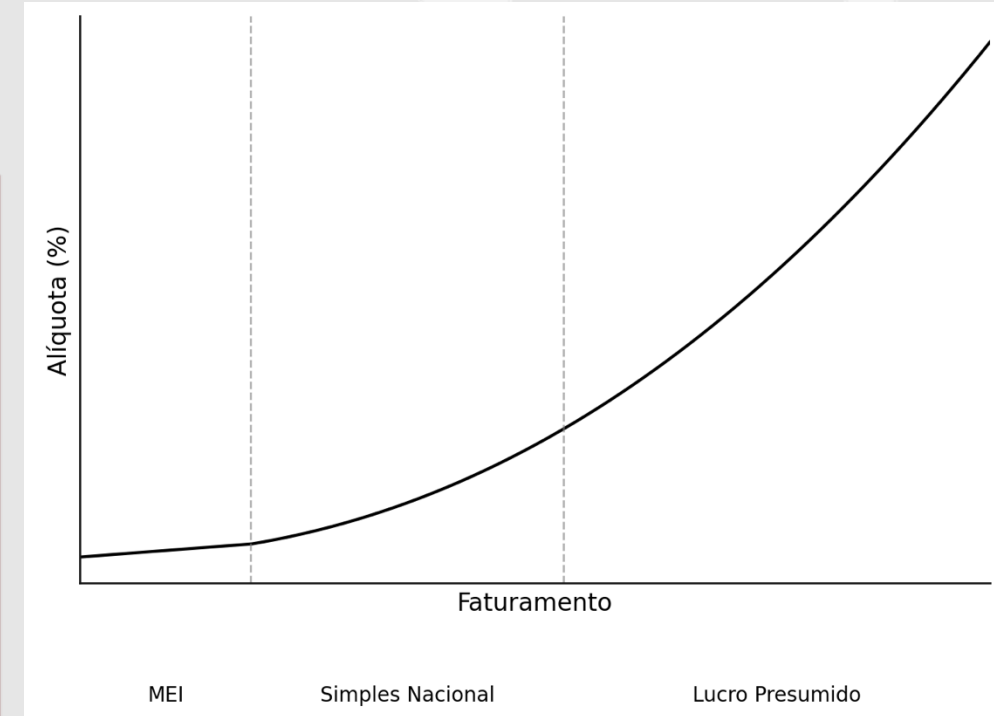
**pode chegar a 12% em casos específicos;

***Teto da carga de 30% do lucro do período, com restituição para o montante que ultrapasse esta marca.

Correção das Faixas das Tabelas do Simples: Sistemática Atual (**escada**, regimes distintos) x Ideal (**curva**, consolidar regimes)



- O ideal seria uma mudança definitiva para se adotar outra métrica de apuração (curva no lugar de escada) e outro regime (fusão do Simples com MEI e Lucro Presumido).
- Mais justo uma curva de tributação progressiva (ao tamanho da receita). Sem sobressaltos ou desestímulos para se faturar mais.
- Ainda se poderia premiar quem emprega assalariados.



José Roberto Afonso
PhD Economia

+351 960405068



financeconsultoria.com

Economista e contabilista.

*Doutor em Economia pela UNICAMP e mestre pela UFRJ,
Pós-doutorado em Administração Pública pelo ISCSP de Lisboa.*

Professor do IDP, Investigador do CAPP/Ulisboa.

Diretor da FIBE.

*Sócio-fundador da FINANCE (Brasil), 3i e A&B (Portugal) e
consultor independente.*

jrra@jrra.br



JOSÉ ROBERTO
R. AFONSO

